

**Especialista explica quais tipos devem ser informados, onde declarar e os erros mais comuns cometidos pelos contribuintes**

■

Com o início do prazo de entrega do Imposto de Renda 2026, muitos brasileiros ainda têm dúvidas sobre como declarar corretamente os seguros, especialmente itens como seguro de vida, prestamista e residencial. Apesar do avanço da declaração pré-preenchida, que já registra 50% dos envios, segundo a [Receita Federal](#), temas mais específicos continuam gerando insegurança e erros que podem levar à malha fina.

A dúvida é comum porque nem todos os seguros precisam ser declarados da mesma forma e, em alguns casos, sequer entram na declaração. A dúvida é comum porque nem todos os seguros precisam ser declarados da mesma forma e, em alguns casos, sequer entram na declaração. Para facilitar o entendimento, veja como funciona para os principais tipos de seguro:

- **Seguro de vida:** não é considerado bem e, portanto, não deve ser declarado na ficha de “Bens e Direitos”. Em caso de indenização, o valor é isento, mas deve ser informado na ficha de “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”.
- **Seguro prestamista:** geralmente vinculado a empréstimos ou financiamentos, não é declarado como bem. No entanto, pode impactar a declaração ao reduzir ou quitar uma dívida, o que deve ser refletido na ficha correspondente.
- **Seguros residencial e automóvel:** o pagamento do seguro não é dedutível e, em regra, não entra na declaração. Caso haja indenização, o valor recebido deve ser informado conforme a natureza do rendimento.

“Existe uma percepção de que todo produto financeiro precisa ser declarado, mas no caso dos seguros isso nem sempre é verdade. O mais importante é entender o que de fato representa patrimônio, rendimento ou indenização, para evitar inconsistências que podem levar à malha fina”, explica Marcelo Biasoli, CEO da 123Seguro.

Entre os erros mais comuns estão declarar seguros como bens, omitir indenizações recebidas ou confundir diferentes tipos de cobertura. Segundo o especialista, a atenção deve estar principalmente nos casos em que houve pagamento de sinistro, já que esses valores precisam ser informados corretamente, mesmo quando são isentos de imposto.

“Com mais brasileiros fazendo a própria declaração, cresce a importância de orientar de forma simples e prática. O seguro faz parte da vida financeira, mas a forma como ele entra no Imposto de Renda depende do tipo de produto e do evento ocorrido ao longo do ano”, completa Biasoli.

A recomendação é que o contribuinte revise os informes fornecidos pelas seguradoras e, em caso de dúvida, busque orientação antes de enviar a declaração. Um preenchimento correto evita problemas futuros e garante mais segurança no processo.

**Fonte:** 123Seguro/NR7, em 14.04.2026.